



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 028/2017

Aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 028/2017, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, com previsão de aquisição até 31 de dezembro de 2017, dos MATERIAIS ESPORTIVOS, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para promoção de eventos e atividades de esporte e lazer, constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.193.752/0001-59, com sede na Rua Carijós, nº 185, Bairro Iguaçú, Ipatinga - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr JOSÉ LÚCIO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.394.672 SSPMG, e do CPF: 975.902.586-87. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA” de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

Item	Valor Unitário
01	71,67
02	77,67
03	79,33
04	153,00
05	165,67
06	174,00
07	62,67
08	88,33
09	127,33
10	203,33
11	88,67
12	133,67
13	144,00
14	64,33
15	88,67
16	135,00
17	116,00
18	54,33
19	84,67
20	66,67
21	130,00
22	184,67
23	350,00
24	469,00
25	104,67
26	183,66
27	213,67
28	59,00
29	72,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

30	87,00
31	147,00
32	243,67
33	337,67
34	167,67
35	277,00
36	374,33
37	181,33
38	346,67
39	418,33
41	397,67
42	369,00
43	82,67
44	82,67
45	98,00
46	85,33
47	42,67
48	42,67
49	5,97
50	4,73
51	3,90
52	3,23
53	2,30
54	1,80
55	1,53
56	456,67
57	23,67
58	25,67
59	8,33
60	19,33
61	17,67
62	7,67

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os materiais esportivos em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa. Terminada a negociação direta, foram obtidos os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme o mapa de apuração abaixo:

ITEM	VL. UNIT:
01	71,00
02	77,00
03	79,00
04	153,00
05	165,00
06	173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

07	62,00
08	88,00
09	127,00
10	203,00
11	88,00
12	133,00
13	143,00
14	64,00
15	88,00
16	134,00
17	115,00
18	54,00
19	84,00
20	66,00
21	129,00
22	184,00
23	349,00
24	468,00
25	104,00
26	183,00
27	213,00
28	58,00
29	72,00
30	86,00
31	147,00
32	243,00
33	337,00
34	167,00
35	277,00
36	374,00
37	181,00
38	346,00
39	418,00
41	397,00
42	368,00
43	82,00
44	82,00
45	98,00
46	85,00
47	42,00
48	42,00
49	5,90
50	4,70
51	3,90
52	3,20
53	2,30
54	1,80
55	1,50

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

56	456,00
57	23,00
58	25,00
59	8,30
60	19,00
61	17,00
62	7,60

Considerando que os valores obtidos estão abaixo dos valores constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital, o Sr. Pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 30 de maio de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI

CNPJ nº 22.193.752/0001-59

P/P: JOSÉ LÚCIO DOS REIS